LEI Nº 1.934, DE 06 DE MAIO DE 2011.

Altera a Lei nº 1.559, de 16 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.925 de 2011 e no art. 43, § 1º, inciso III, Lei Federal nº 4.320 de 1964, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 9º, da Lei nº 1.559, de 16 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.....

§ 3º. Excetua-se da previsão contida no inciso I do *caput* deste artigo, quando se tratar de incorporação e fusão de empresas beneficiadas, desde que a empresa resultante assuma todos os encargos e condições previstas nos respectivos contratos de doação com encargos, mediante parecer favorável do CMDE – Conselho Municipal de Desenvolvimento." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 06 de maio de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal